



LEI Nº 4.505 DE 23 DE setembro DE 1992

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	183
Data:	24 / 10 / 92
<i>Jussara</i>	
Assinatura	

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede na cidade de Bertolínia - PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Bertolínia, neste Estado.

Parágrafo Único - À entidade ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 23 de setembro de 1992.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.505 DE 23 DE setembro DE 1992

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	183
Data:	24 / 10 / 92
<i>Jussara</i>	
assinatura	

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede na cidade de Bertolínia - PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Bertolínia, neste Estado.

Parágrafo Único - À entidade ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 23 de setembro de 1992.

[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO